

COOPEGO - COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO  
CEARA LTDA.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 28/03/2022**

ELEIÇÃO DIRETORIA (BIÊNIO 2022/2024) E DOS COMPONENTES DO  
CONSELHO FISCAL (2022/2023)

COMISSÃO ELEITORAL

Os membros da Comissão Eleitoral designada para organizar e coordenar o processo eleitoral, para a escolha dos membros que irão compor a Diretoria e o Conselho Fiscal da entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, comunica aos associados que:

1. Conforme Art. 32 – do Regimento Interno – o atendimento para a realização das inscrições, das chapas concorrentes aos cargos da Diretoria e dos candidatos ao Conselho Fiscal, será na sede da cooperativa, do **período de 04/03/2022 até 13/03/2022**, no horário das 08:00 horas até às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira;
  
2. Conforme Art. 33 – do Regimento Interno - No ato de registro das chapas concorrentes aos cargos da Diretoria e dos candidatos ao Conselho Fiscal **deverão ser apresentados:**
  - a) Pedido de registro de chapas da Diretoria e de candidatos do Conselho Fiscal, assinado no mínimo por 05 (cinco) cooperados, todos em pleno gozo de seus direitos sociais, com a expressa anuência dos candidatos, que deverão fazer uma declaração por escrito, com firma reconhecida em Cartório, neste sentido;  
Solicitar envio por e-mail.
  
  - b) No caso de chapa concorrente à Diretoria, relação nominal dos candidatos, com respectivo número de inscrição constante no Livro de Matrícula da COOPEGO e designados os respectivos cargos;
  
  - c) Declaração do candidato de que não é pessoa impedida por Lei ou que esteja condenada à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 51 da Lei n.º 5.764/71;  
Solicitar envio por e-mail
  
  - d) Declaração de que não é parente, até o segundo grau em linha reta ou colateral, de quaisquer dos outros candidatos aos órgãos sociais da COOPEGO;  
Solicitar envio por e-mail

- e) Indicação de 01 (um) cooperado que fiscalizará e acompanhará a votação e a apuração, o qual é impedido de concorrer a cargos eletivos na respectiva eleição;
- f) Declaração de bens dos candidatos

[Cópia declaração de Bens \(Imposto de Renda 2021\)](#)

- 3. Os prazos de inscrição, impugnação e decisão sobre impugnação estão previstos no art. 35, §1º, do estatuto Social.
- 4. A Eleição será realizada no dia **28 de março de 2022**, durante a Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o Estatuto.
- 5. Modalidade/Horário de votação: a votação será online e terá início com a instalação da assembleia e se encerrará às 20:00 horas, do mesmo dia.
- 6. Votação: Será através do link disponível no site e enviado no e-mail do cooperado no dia da assembleia.

Fortaleza/CE, 03 de março de 2022.

Comissão Eleitoral  
COOPEGO